



### SUMÁRIO

PÁGINA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N° 08/2021

01

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da preservação da ordem, fundamentada nos princípios dos direitos humanos, visando à paz social no estado do Tocantins"

Convênio de Cooperação n° 08/2021 que entre si celebram o ESTADO DO TOCANTINS, por meio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS-TO, para os fins que especificam.

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no C.N.P.J sob n° 33.567.785/0001-38, representada pelo Comandante Geral, o Cel QOPM Jaizon Veras Barbosa, portador da Carteira de Identidade n° 31.540, expedida pela Polícia Militar do Estado do Tocantins e C.P.F. 546.755.701-78, e a prefeitura PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS – TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 26.753.129/0001-64, com sede no Centro da cidade de Mateiros –TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor João Martins Neto, brasileiro, casado, portador do RG n° 853033, expedida pela SSP/TO e CPF n° 597.841.561-72, ora denominados, respectivamente, **CONVENIENTE E CONVENIADA**, sujeitando-se aos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Convênio consiste na manutenção do serviço de policiamento ostensivo e motorizado, executado em rondas preventivas e atendimento de ocorrências, através de guarnição de radiopatrulha, bem como o alojamento e provimento dos policiais militares que prestam serviço no município de Mateiros-TO, sendo que a Prefeitura Municipal arcará com as seguintes despesas:

- O aluguel e manutenção do Imóvel;
- A água, o gás, a energia e os materiais de limpeza do imóvel onde está instalada a Sede do Destacamento da PMTO no Município,
- A alimentação aos policiais militares de serviço;
- A cessão de um servidor municipal para os serviços gerais do Destacamento;
- O abastecimento da viatura da PMTO a fim de promover patrulhamento, bem como deslocamento fora do município por determinação do Comando do 5º BPM, bem como lavrar Auto de Prisão em Flagrante e realizar diligências.

Av. Nações Unidas S/N°, Qd. 19 Lt. 18, Setor São Vicente, CEP: 77500-000 – Porto Nacional – TO  
Tel.: (63) 3363-1820 – E-mail: batalhao5p1@yahoo.com.br



**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da preservação da ordem, fundamentada nos princípios dos direitos humanos, visando à paz social no estado do Tocantins"

## CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

Para a consecução do objeto deste Convênio, os participantes atuarão individualmente e integralmente, assumindo responsabilidades e obrigações assim definidas:

### 1 – DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TO.

- a) Servir-se do imóvel para o uso convencionado, para o fim a que se destina, devendo tratá-la com o mesmo cuidado como se fosse seu;
- b) Levar imediatamente ao conhecimento da conveniada o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação incumba ao proprietário do imóvel;
- c) Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por si, seus dependentes, familiares, visitantes ou prepostos;
- d) Entregar imediatamente à Prefeitura Municipal os documentos de cobrança de tributos e encargos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública relativos ao imóvel;
- e) Disponibilizar policiais militares para execução dos serviços da Unidade Policial Militar do Município;

### 2- DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS-TO.

**Por este convênio, obriga-se o Conveniente:**

- a) Locar um imóvel na cidade de Mateiros/TO., com fim precípuo às instalações e funcionamento do Destacamento PMTO, cuja localização e estrutura condicionem às necessidades de seus fins;
- b) Providenciar gás de cozinha, alimentação e material de limpeza;
- c) Providenciar os reparos, manutenção e pintura do imóvel locado, nas cores, logotipos e identificação utilizada pela conveniente;
- d) Ceder um servidor do seu quadro de profissionais para prestação de serviços gerais no âmbito do Destacamento da Polícia Militar do Estado do Tocantins;
- e) Assegurar recursos orçamentários para atender as despesas decorrente deste Convênio em tela;





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da preservação da ordem, fundamentada nos princípios dos direitos humanos, visando à paz social no estado do Tocantins"

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários à execução do objeto deste convênio serão assegurados e constarão do orçamento da Prefeitura municipal.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a partir da assinatura deste convênio, podendo ser alterado a qualquer tempo, por meio de **Termo Aditivo**, ou rescindido por iniciativa de qualquer dos partícipes, com comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente convênio a PMTO providenciará sua publicação resumida, através de extrato no Diário Oficial do Estado, assim como a Prefeitura Municipal de Mateiros-TO, deverá também proceder com a publicação no placar da Prefeitura.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou excepcionais não previstos neste convênio serão consultados aos convenientes por escrito e resolvidos conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmas-TO, Vara da Fazenda Pública, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Convênio.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelos partícipes na presença das testemunhas abaixo.


Palmas – TO, 01 de fevereiro de 2021.




**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO

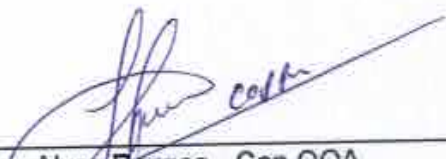



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da preservação da ordem, fundamentada nos princípios dos direitos humanos, visando à paz social no estado do Tocantins"

  
\_\_\_\_\_  
**Jaizon Veras Barbosa – Cel QOPM**  
Comandante Geral da PMTO

  
\_\_\_\_\_  
**João Martins Neto**  
Prefeito Municipal

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
**Diorlan Alves Borges - Cap QOA**  
RG: 02.474/1PMTO  
CPF: 626.050.201-00

  
\_\_\_\_\_  
**Magno Antônio Barros de Souza – 2º Sgt QPPM**  
RG:04.291/2  
CPF:633.343.901-63